|  |
| --- |
| SÚMULA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CTHEP-CAU/BR |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 28 de setembro de 2020 | HORÁRIO | 10h às 12h |
| LOCAL | Videoconferência | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Arq. e Urb. Raul Wanderley Gradim  (Conselheiro Federal - DF) | Coordenador |
| Arq. e Urb. João Carlos Correia | Coordenador-adjunto |
| Arq e Urb José Roberto Geraldine Júnior (Presidente CAU/SP) | Membro |
| Arq. e Urb. Luciana Schenk | Membro |
| Arq. e Urb. Patrícia Silva Luz de Macedo | Membro |
| Assessoria | Assessora-chefe Luciana Rubino.  Assessor-chefe da Assessoria Jurídica Dr. Carlos Medeiros  Analista Christiana Pecegueiro. | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Comunicações** | |
| **Responsável** | CTHEP-CAU/BR |
| **Comunicado** | Sem comunicados. |

**ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Ações referentes à Resolução CFT nº 058/2019: proposição de ação judicial quanto à Resolução do Conselho Federal de Técnicos Industriais nº 058/2019 e Projeto de Decreto Legislativo que “Susta os efeitos da Resolução CFT nº 58, de 22 de março de 2019, que define as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitações em Edificações e dá outras providências”.** |
| **Fonte** | CTHEP |
| **Relator** | Conselheiros da CTHEP |
| **Encaminhamento** | Discutiu-se sobre a manifestação feita pelo Dr. Medeiros, chefe da Assessoria Jurídica do CAU/BR, em que recomendou que a CTHEP apresentasse fundamentos sobre aspectos da formação profissional dos técnicos industriais, para fundamentar a petição. Do ponto de vista da exorbitância regulatória já há o estudo.  Entendeu inicialmente a Comissão que a fundamentação deveria se dar quanto aos aspectos qualitativos das profissões de Arquitetura e Urbanismo e dos Técnicos Industriais, sem menção aos aspectos quantitativos, como carga horária e quantidade de anos da graduação, pois estes seriam aspectos que poderiam trazer dificuldade de elaboração dos argumentos.  O Assessor-chefe da Assessoria Jurídica do CAU/BR, **Dr. Medeiros**, informou que no litígio contra os engenheiros civis acerca da atribuição de elaboração de projeto arquitetônico o CAU/BR tem enfatizado os aspectos qualitativos e quantitativos, apontando que o engenheiro cursa cerca de 40 horas de projeto arquitetônico e o arquiteto cerca de 600 horas. Aspectos quantitativos são relevantes na formação, na medida que a bagagem escolar torna o indivíduo mais hábil em alguma competência, como a elaboração de projeto arquitetônico pelo arquiteto, e não apenas um leitor de projeto, como na Engenharia. Portanto, entende que argumentos quantitativos e qualitativos seriam válidos.  Diante do exposto, o coordenador **Raul Gradim** solicitou que a Assessoria Jurídica elabore a minuta da petição, com os fundamentos qualitativo e quantitativos adequados, bem como considerando as análises já enviadas pela CTHEP, e instrumentos divulgados pelo MEC como o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.  Ficou estabelecido o dia 13 de outubro de 2020 como prazo limite para que a ASSJUR encaminhe à CTHEP a minuta do documento para proposição de ação, para análise e considerações da Comissão. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Extra-pauta: aerolevantamentos com drones por arquitetos e urbanistas**. |
| **Fonte** | CTHEP |
| **Relator** | Conselheiros da CTHEP |
| **Encaminhamento** | O coordenador Raul Gradim mencionou que um conselheiro do CAU/BR questionou sobre a necessidade de autorização para a viabilização de trabalhos com drones. O questionamento se deu pelo fato de um colega arquiteto questionar a habilitação necessária para a realização de aerolevantamentos com drones para regularização fundiária de assentamentos precários. Foi informado que o Ministério da Defesa exige certificação específica e que a empresa possua um engenheiro agrimensor ou cartógrafo.  Considerando as competências dos arquitetos e urbanistas para implantação de parcelamentos, elaboração de projetos urbanísticos e de regularização fundiária, bem como considerando a necessidade de georreferenciamento para áreas urbanas e rurais, bem como a difusão de tecnologia, solicitou o coordenador **Raul Gradim** que seja realizada consulta se estaria havendo, por parte do CAU/BR, alguma iniciativa junto ao Ministério da Defesa que garanta esta atribuição aos arquitetos e urbanistas.  A arquiteta e urbanista **Luciana Schenk**, Presidente da ABAP, informou que conhece colegas arquitetos que atuam em aerolevantamentos. Portanto, seria o caso primeiramente de verificar a informação.  O Presidente do CAU/SP **Geraldine Júnior** informou que em 2012, nos primeiros meses do CAU, na época a diretora geral, arquiteta e urbanista Mirna Lobo, iniciou alguns estudos de TI no CAU durante o desenvolvimento do sistema IGEO. Na ocasião houve a construção de um diálogo do CAU/BR com o Ministério da Defesa, o Governo do Distrito Federal e a Polícia Federal. Mencionou também que na época houve um voo teste com o helicóptero do Corpo de Bombeiros do DF. Houve o desenvolvimento de alguns estudos para a fiscalização do CAU por meio de drones.  Portanto, em 2012 foram feitas parcerias do CAU/BR com o CAU/SP para alguns voos testes e simulações. Então já há um diálogo iniciado pelo CAU/BR com esses setores, e seria o caso de resgatar as informações da época para averiguação se há alguma minuta de parceria ou memorando de entendimento com o Ministério da Defesa.  Encaminhamento: resgatar o histórico para verificação da existência de algum memorando de entendimento ou parceria, e analisar possibilidade de retornar contato com o Ministério da Defesa. |

Brasília, 9 de novembro de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**LAÍS RAMALHO MAIA**

Coordenadora Técnico-Normativa SGM-CAU/BR

**9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CTHEP-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| DF | Coordenador | Raul Wanderley Gradim | X |  |  |  |
| PR | Coordenador-Adjunto | João Carlos Correia | X |  |  |  |
| SP | Membro | José Roberto Geraldine Júnior |  |  |  | X |
| SP | Membro | Luciana Bongiovanni Martins Schenk | X |  |  |  |
| RN | Membro | Patrícia Silva Luz de Macedo | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:**  **9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CTHEP-CAU/BR**  **Data:** 09/11/2020  **Matéria em votação:** Aprova Súmula da 6ª Reunião Extraordinária da CTHEP.  **Resultado da votação: Sim** (04) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (01) **Total** (05)  **Ocorrências**:  **Assessoria Técnica: Christiana Pecegueiro Condução dos trabalhos (coordenador):**  **Raul Wanderley Gradim** | | | | | | |